



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

## CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS



Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa jurídica com fins lucrativos, Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$101.787,03 (cento e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e três centavos), distribuídos da seguinte forma:

a) Até **R\$15.565,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)** para apoio à produção de obras audiovisuais, de **curta-metragem**. Destinado: Pessoa física e Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

b) Até **R\$1.972,24 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de **vídeos com outros formatos(inclusive internet)**. Destinado: Pessoa física e Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física. **Necessário que o proponente participe da Oficina Audiovisual que será oferecida. Que retratem as expressões culturais do município, inclusive as festividades. Envolvendo patrimônio material, imaterial e pontos turísticos.**

c) Até **R\$10.376,67 (dez mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, **websérie**. Destinado: Pessoa física e Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

d) Até **R\$11.863,69 (onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)** para apoio à realização de ação de **Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**. Destinado: Pessoa física e Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

e) Até **R\$12.049,76 (doze mil e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)** para apoio à realização de ação de **Formação Audiovisual**. Destinado: Pessoa jurídica com fins lucrativos.

f) Até **R\$4.000,00 (quatro mil reais)** para **Demais áreas para projetos livres**. Destinado: Pessoa física e Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

g) Até **R\$2.033,90 (dois mil e trinta e três reais e noventa centavos)** para **Demais áreas para projetos livres**. Destinado: Pessoa física e Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a) **Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de produção de curtas-metragens:** Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**.

b) **Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de produção de vídeos com outros formatos(inclusive internet):** Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de vídeos com duração de até **5 minutos**.

c) **Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de produção de websérie:** Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **websérie** (série de filme com foto na distribuição pela internet) com duração de no mínimo **3 episódios** de até **5 minutos**.

d) **Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua:**

**Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

### **Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis

e) **Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.** Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

f) **Art8º Demais Setores da Cultura Projetos livres F**

Podem concorrer nesta categoria projetos das seguintes linguagens artísticas/culturais: literatura, música, dança, teatro, pintura, desenho e artesanato. Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – outro objeto cultural.

g) **Art8º Demais Setores da Cultura Projetos livres G**

Podem concorrer nesta categoria projetos das seguintes linguagens artísticas/culturais: literatura, música, dança, teatro, pintura, desenho e artesanato. Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – outro objeto cultural.

### **3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

O presente edital possui valor total de R\$71.554,99 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), distribuídos da seguinte forma:

#### **AUDIOVISUAL:**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>COTAS PESSOAS NEGRAS</b>	<b>COTAS INDÍGENAS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VALOR MÁXIMO POR PROJETO</b>	<b>VALOR TOTAL DA CATEGORIA</b>
Inciso I do art. 6º da LPG - curta-metragem	1	-	-	1	R\$15.565,00	R\$15.565,00
Inciso I do art. 6º da LPG - vídeos com outros formatos(inclusive internet)	8	2	1	11	R\$1.972,24	R\$21.694,63
Inciso I do art. 6º da LPG - websérie	1	-	-	1	R\$10,376,67	R\$10,376,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Inciso II do art. 6º da LPG - Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	-	-	1	R\$11.863,69	R\$11.863,69
Inciso III do art. 6º da LPG - Formação Audiovisual	1	-	-	1	R\$12.049,76	R\$12.049,76
<b>Total</b>						R\$71.549,74

**DEMAIS ÁREAS:**

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Art. 8º da LPG Projetos Livres - F	2	1	1	4	R\$4.000,00	R\$16.000,00
Art. 8º da LPG Projetos Livres - G	4	2	1	7	R\$2.033,90	R\$14.237,30
<b>Total</b>						R\$30.237,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO II**



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física  
 Pessoa Jurídica

**PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

- Zona urbana central  
 Zona urbana periférica  
 Zona rural  
 Área de vulnerabilidade social  
 Unidades habitacionais  
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)  
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)  
 Áreas atingidas por barragem  
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertencem a comunidade tradicional  
 Comunidades Extrativistas  
 Comunidades Ribeirinhas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**



Comunidades Rurais

- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

### **Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

### **Raça, cor ou etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

### **Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

### **Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

### **Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**



- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

- Sim       Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra
- Pessoa indígena



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Músico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- Não
- Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

**Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**



- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

### **Raça/cor/etnia do representante legal**

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

### **Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

### **Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

### **Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

## **2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Escolha a categoria a que vai concorrer:

### Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

### Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

### Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

### Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

### Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

#### Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

#### Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

### Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. Caso não seja possível adotar medidas de acessibilidade, justifique.

### Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

### Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

### Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

### Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

### Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

### Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

### 4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- RG e CPF do proponente
- CNPJ se pessoa jurídica
- Currículo do proponente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**



- Mini currículo dos integrantes do projeto
- Dossiê de Comprovação do Proponente
- Declaração de representação de grupo ou coletivo (se coletivo)
- Declaração étnico-racial (caso esteja pleiteando as cotas étnico-racial)
- Fotografia (caso esteja pleiteando as cotas étnico-racial)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO III**



**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

<b>1. Histórico profissional: 20 pontos</b> Avalia a coerência entre o currículo, a comprovação de atuação cultural e a proposta apresentada, a pontuação:  (a pontuação pode variar em função do material de comprovação apresentado sendo a pontuação máxima disposta em cada item)	
Atende plenamente com experiência de 10 anos ou mais	até 20 pontos
Atende satisfatoriamente com experiência de 5 a 9 anos	até 18 pontos
Atende satisfatoriamente com experiência de 3 a 4 anos	até 14 pontos
Atende satisfatoriamente com experiência acima de 2 anos	até 10 pontos

<b>2. Conceito, conteúdo e clareza: 30 pontos</b> Avalia a coerência entre o conceito (natureza da proposta), o conteúdo (ação proposta), a capacidade de execução artísticas ou técnica.  (a pontuação pode variar em função do material de comprovação apresentado sendo a pontuação máxima disposta em cada item)	
Proposta viável e atende plenamente, com excelência	até 30 pontos
Proposta viável e atende satisfatoriamente	até 20 pontos
Proposta viável e atende parcialmente	até 10 pontos
Proposta inviável e não atende	0 pontos

<b>3. Integração com as características municipais e regionais: 20 pontos</b> Avalia a coerência entre a proposta e o conceito regional.  (a pontuação pode variar em função do material de comprovação apresentado sendo a pontuação máxima disposta em cada item)	
Proposta viável e atende plenamente, com excelência	até 20 pontos
Proposta viável e atende satisfatoriamente	até 15 pontos
Proposta viável e atende parcialmente	até 10 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Proposta inviável e não atende	0 pontos
--------------------------------	----------

<b>4. Capacidade de articulação e mobilização: 10 pontos</b>	
Avalia se a proposta apresenta ação articulada que estimule a cooperação com outros profissionais e que promova efetiva participação do público alvo.	
(a pontuação pode variar em função do material de comprovação apresentado sendo a pontuação máxima disposta em cada item)	
Proposta viável e atende plenamente	até 10 pontos
Proposta viável e atende satisfatoriamente	até 6 pontos
Proposta viável e atende parcialmente	até 4 pontos
Proposta inviável e não atende	0 pontos

<b>5. Orçamento: 10 pontos</b>	
Avalia se a proposta apresenta orçamento adequado na ótica regional.	
(a pontuação pode variar em função do material de comprovação apresentado sendo a pontuação máxima disposta em cada item)	
Proposta viável e atende plenamente	até 10 pontos
Proposta viável e atende satisfatoriamente	até 6 pontos
Proposta viável e atende parcialmente	até 4 pontos
Proposta inviável e não atende	0 pontos

<b>6. Pontuação Extra: 10 pontos</b>		
Somar a pontuação segundo quadro abaixo até o limite de 10 pontos.		
Pessoa Física	Pessoa jurídica ou grupo	Soma pontos
Proponentes do gênero feminino	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	3 pontos
Proponentes negros ou indígenas	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	4 pontos
Proponentes: pessoas com deficiência, LGBTQIAP+,	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória	3 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	
---	--	--

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

## **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### **1. PARTES**

1.1 O Município de Matipó, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### **2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### **3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

### **5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

### **6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo :

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**



### **6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:**

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

### **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações *in loco*.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**



10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

### **11. SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

### **12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 Será realizada pela Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo durante todo o processo de execução e prestação de contas deste termo de execução cultural, podendo inclusive pedir vistas e esclarecimentos. Devendo seu acesso ser permitido a todo momento.

### **13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

### **14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no no sitio eletrônico <https://matipo.mg.gov.br/>

### **15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**



### **3. PRODUTOS GERADOS**

#### **3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

#### **3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: \_\_\_\_\_

#### **3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### **3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

#### **3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS



- ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

#### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

#### 5. EQUIPE DO PROJETO

##### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

##### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

##### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

#### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

##### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ( ) 1. Presencial.
- ( ) 2. Virtual.
- ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

##### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Youtube
- ( ) Instagram / IGTV
- ( ) Facebook
- ( ) TikTok



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**



( ) Google Meet, Zoom etc.

( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.

( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.

( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município o projeto aconteceu?**

**6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.7 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Equipamento cultural público municipal.

( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.

( ) Escola.

( ) Praça.

( ) Rua.

( ) Parque.

( ) Outros

## **7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de  
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou  
\_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE